



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI NO. 232/1995

AUTORIZA INCENTIVO AOS CONDOMINIOS 3 DE MAIO DE LINHA JABOTICABA E CRANESI DE CRISTO REI.

OTTMAR JOSE SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de Sao Joao do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

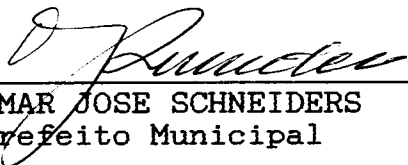
Art. 1o. - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar incentivo em serviço de maquinas de R\$ 700,00 (setecentos reais) por condominio com o objetivo de colaborar e motivar os mesmos na instalação de chiqueiros e esterqueiras.

Art. 2o. - As despesas correrão a conta de dotação orçamentaria do corrente exercicio.

Art. 3o. - Os serviços serão prestados e cobrados de acordo com a tabela anexa a lei no. 111/93 de 18 de outubro de 1993.

Art. 4o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sao Joao do Oeste, SC, 24 de abril de 1995.



OTTMAR JOSE SCHNEIDERS
Prefeito Municipal